JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.039.863/0001-64
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras para o período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Cotista e à Administradora do

JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Jive Distressed & Special Sits IV (Profissional) FIDC - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Jive Distressed & Special Sits IV (Profissional) FIDC - Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 09 de maio a 30 de novembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Veja a Nota 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 30 de novembro de 2024, o Fundo possuía 68,58% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valores das cotas dos FIDCs divulgada pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado dos Fundos, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: – Recálculo das valorizações das aplicações no FIDCs, com base nas cotas divulgadas pelos seus administradores; – Obtenção das carteiras de investimentos e as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos FIDCs na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos do Fundo auditado; – Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no período, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteiras de aplicações nos FIDCs; – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo auditado, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação dos resultados da valorização, assim como o nível de divulgação das aplicações em cotas do fundo de investimento em direito creditório, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 09 de maio a 30 de novembro de 2024.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. .

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.039.863/0001-64

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Ativo	Notas explicativas	30/11/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**226.180**	**100,00%**
Caixa e equivalente de caixa			**71.077**	**31,42%**
Disponibilidades	4		**1**	**0,00%**
MAF DTVM S.A.			1	0,00%
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	5	**3.883.581**	**71.076**	**31,42%**
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium		3.883.581	71.076	31,42%
Títulos e valores mobiliários			**155.103**	**68,58%**
Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	5	**756.507**	**155.103**	**68,58%**
Fundo de Crédito e Recebíveis - FIDC Responsabilidade Limitada		484.250	49.428	21,85%
Fundo de Gestão de Ativos de Crédito - FIDC Responsabilidade Limitada		272.257	105.675	46,73%
Total do ativo		**4.640.088**	**226.180**	**100,00%**
Passivo				
Total do passivo			**-**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**226.180**	**100,00%**
Total do passivo + patrimônio líquido			**226.180**	**100,00%**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.039.863/0001-64

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração do resultado

Período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	Nota explicativa	De 09/05/2024 a 30/11/2024
Cotas de Fundos de Investimentos		**22.723**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	4	3.263
Resultado com cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5	19.460
Demais despesas		**(40)**
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Outras despesas		(39)
Resultado do período		**22.683**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.039.863/0001-64

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

	Nota explicativa	De 09/05/2024 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no inicio do período		**167.279**
Emissão inicial representado por: 167.278,6284 cotas no valor de R$ 1.000 cada	10	167.279
Cotas emitidas		**134.480**
Representado por 150.223,1334 cotas	10	134.480
Amortização de cotas	10	**(98.262)**
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**203.497**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		22.683
Patrimônio líquido no final do período		**226.180**
Representado por: 317.501,7619 cotas no valor de R$ 712,3753 cada		226.180

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.039.863/0001-64
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	De 09/05/2024 a 30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento em renda fixa		3.263
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(1)
Outros recebimentos/pagamentos		(38)
Caixa líquido das atividades operacionais		**3.224**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de fundo de direitos creditórios	5	(33.162)
Amortização de cotas de fundo de direitos creditórios	5	64.797
Caixa líquido das atividades de investimento		**31.635**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	10	134.480
Amortização de cotas	10	(98.262)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**36.218**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**71.077**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	71.077
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**71.077**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Jive Distressed & Special Sits IV (Profissional) FIDC - Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 07 de maio de 2024 e iniciou suas operações em 09 de maio de 2024, sob a forma de condomínio fechado com o prazo indeterminado de duração, em classe única. O Fundo tem por objetivo é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de ativos creditórios elegíveis, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento. Em caráter complementar, o Fundo aplicará seus recursos em ativos financeiros.

As cotas do Fundo estão sujeitas as oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica a administradora obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo destina-se a aplicação de investidores profissionais, assim definidos nos termos da regulamentação em vigor editada pela CVM, que busquem a valorização de suas cotas e aceitem assumir os riscos descritos no regulamento, aos quais investimentos do Fundo e, consequentemente, seus cotistas estão expostos, em razão da política de investimento do Fundo e a forma de constituição de condomínio, dado que as cotas não admitem resgate.

Os investimentos em cotas de fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nª 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo administrador em 28 de fevereiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apropriação do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. Estas valorizações e desvalorizações estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios”.

d. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de novembro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	30/11/2024
Disponibilidades	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	71.076
Total de caixa e equivalentes de caixa	**71.077**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Bradesco FI RF Referenciado DI Premium possuí liquidez diária

O **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Premium** (‘’Bradesco RF REF DI’’). O Bradesco RF REF DI é constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de indeterminado de duração, destina-se a clientes, fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento dos segmentos corporate, institucional e private do Bradesco, incluindo entidades fechadas de previdência complementar, e institutos de previdência que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI. Tem por objetivo proporcionar aos cotistas rentabilidades que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica.

No período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024 foi apropriado receita no montante de R$ 3.263 registrados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

5. Cotas de Fundo em direitos creditórios

Fundo de Investimento em Direitos creditórios	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
FCR FIDC	484.250	49.428
FGAC FIDC	272.257	105.675
Total		**155.103**

Movimentação:

Denominação social	Saldo inicial	Integralização (*)	Amortização	Ajuste a MTM	30/11/2024
Cotas de FIDC	-	200.440	(64.797)	19.460	155.103

(*) O valor de R$ 167.278 foi integralizado em ativos e R$ 33.162 em moeda corrente nacional. Do montante integralizado em ativos, o montante de R$ 939, se refere aquisição de 9.142 cotas do FCR FIDC pelo Jive Distressed & Special Sits IV (Qualificado) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, registrado sob o CNPJ 53.553.002/0001-74 e gerido pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. Apesar de a transação ter sido realizada entre partes relacionadas, o preço da venda foi definido com base no valor de mercado do FCR FIDC em 16 de abril de 2024.

O **Fundo de Crédito e Recebíveis - FIDC Responsabilidade Limitada** ("FCR FIDC") é constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2022 e destina-se exclusivamente à aplicação pelos cotistas, que se classificam como investidores profissionais. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de ativos creditórios elegíveis. Em caráter complementar, o fundo aplicará seus recursos em outros ativos.

As demonstrações financeiras do FCR FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024 auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 28 de fevereiro de 2025.

O **Fundo de Gestão de Ativos de Crédito - FIDC Responsabilidade Limitada** ("FGAC FIDC") é constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2022 e destina-se exclusivamente à aplicação pelos cotistas, que se classificam como investidores profissionais. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de ativos creditórios elegíveis. Em caráter complementar, o fundo aplicará seus recursos em outros ativos.

As demonstrações financeiras do FGAC FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024 auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 28 de fevereiro de 2025.

No período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024 o Fundo auferiu resultado com cotas de fundos no montante de R$ 19.460, registrado na demonstração de resultado na rubrica "Resultado com cotas de fundo de investimento em direitos creditórios".

6. Gerenciamento de riscos

O processo de análise e seleção de ativos financeiros busca identificar aqueles cujas políticas de investimento sejam compatíveis com a do Fundo, a fim de acompanhar e/ou superar o índice de referência mencionado no regulamento.

A gestora, visando proporcionar a melhor rentabilidade ao cotista, poderá, respeitadas as limitações definidas em regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo. Não obstante a diligência da gestora em selecionar as melhores opções de investimento, os investidores do

Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira do Fundo, não atribuível à atuação da gestora. A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, consequentemente, aumentar a volatilidade das cotas.

As áreas de riscos da gestora e da administradora são responsáveis tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento do Fundo. Respectivas áreas encontram-se completamente separadas das áreas comercial e de gestão de fundos e utilizam modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

Risco de mercado: (a) na tentativa de atingir seus objetivos de investimento, o Fundo pode incorrer em riscos de mercado, aqui entendidos como variações adversas dos preços dos ativos (geralmente na direção contrária da posição assumida pelo Fundo naquele ativo/mercado) e que, eventualmente, podem produzir perdas para o Fundo. (b) descontinuidades de preços (price jump): os preços dos ativos financeiros do Fundo podem sofrer alterações substanciais e imprevistas em função de eventos isolados, podendo afetar negativamente o Fundo. (c) essas variações adversas podem vir por motivos macroeconômicos (por exemplo, mudança de cenário político e crises internacionais) ou motivos microeconômicos (por exemplo, informações incorretas divulgadas por empresas).

Risco das aplicações de longo prazo: O Fundo poderá investir em títulos de longo prazo para os fins da regulamentação tributária em vigor. A manutenção de títulos longos nas carteiras do Fundo pode causar volatilidade no valor da cota do Fundo em alguns momentos, podendo, inclusive, ocasionar perdas aos cotistas.

Risco do uso de derivativos: O Fundo realiza operações com derivativos, exclusivamente nas hipóteses mencionadas no regulamento. Tais estratégias podem ter um desempenho adverso, resultando em perdas patrimoniais para os cotistas.

Risco de crédito: Os ativos nos quais o Fundo investe oferecem risco de crédito, definido como a probabilidade da ocorrência do não cumprimento do pagamento do principal e/ou do rendimento do ativo. Este risco pode estar associado tanto ao emissor do ativo (capacidade do emissor de honrar seu compromisso financeiro) bem como a contraparte - instituição financeira, governo, mercado organizado de bolsa ou balcão, etc. - de fazer cumprir a operação previamente realizada.

O adimplemento das obrigações previstas nos ativos distressed, ativos imobiliários, ativos situações especiais e/ou ativos novas oportunidades está sujeito à capacidade de seus emissores, devedores e/ou coobrigados de honrar os respectivos compromissos de pagamento, inclusive de juros e principal e, ainda, ao sucesso das estratégias judiciais e extrajudiciais de cobrança implementadas pelo gestor. Alterações nas condições financeiras dos emissores, devedores e/ou coobrigados dos ativos distressed, ativos imobiliários, ativos situações especiais e/ou ativos novas oportunidades, e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, o insucesso das estratégias de cobrança, assim como alterações nas condições econômicas, setoriais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez de tais ativos.

Risco do investimento no exterior: O Fundo mantém em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão

expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos**.**

Risco de liquidez: O Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, não admitindo o resgate de suas cotas, exceto quando da amortização integral de suas cotas e/ou liquidação do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas, quando de sua eventual negociação no mercado secundário. Além disso, os fundos de investimento que investem direta ou indiretamente em ativos alvo têm um mercado secundário reduzido, de forma que os cotistas poderão ter dificuldades para vender suas cotas.

Risco de concentração: O Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) da totalidade do patrimônio líquido em ativos alvo, o que implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em uma única ou em poucas modalidades de ativos, emissores, devedores e/ou coobrigados.

Política de administração dos riscos: O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que o gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo realiza operações com derivativos, a critério do gestor, exclusivamente: (i) para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas, ou para redução de exposição aos seus ativos; e/ou (ii) como instrumento de investimento que viabilize ao Fundo o investimento em ativos alvo, vedadas estratégias de alavancagem.

No período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da administração

a. Taxa de administração

Aos prestadores de serviços, na proporção estabelecida nos respectivos contratos celebrados com o Fundo, é devido pelo Fundo como remuneração pelos serviços de administração, escrituração e distribuição de cotas, a remuneração equivalente a até 0,135% ao ano sobre o patrimônio líquido ou a totalidade do capital subscrito pelos cotistas, observado o valor mínimo mensal de R$ 60, atualizado anualmente no último dia útil de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (“IPCA-IBGE”) ou outro índice que venha a substituí-lo.

O percentual de 0,135% (cento e trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido indicado no caput acima, não inclui: (i) os serviços de custódia, gestão e auditoria; (ii) as remunerações devidas ao consultores especializados e demais prestadores de serviço envolvidos na recuperação dos ativos; (iii) as remunerações devidas aos prestadores de serviço de fundos de investimento investidos pelos Fundos Investidos pelo JIVE Distressed & Special Sits IV (Offshore) Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Investimento no Exterior que não sejam geridos pela Gestora; e (iv) as remunerações devidas aos prestadores de serviço de fundos de investimento não administrados pela Administradora.

Os valores devidos como taxa de administração serão provisionados diariamente, pro rata temporis, com base de 252 dias por ano, pelo Fundo e pagos mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil do mês

subsequente ou no resgate das cotas.

Ficou estabelecido que a remuneração será cobrada diretamente no nível do JIVE Distressed & Special Sits IV (Offshore) Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Investimento no Exterior, sem a necessidade de realização de qualquer deliberação no nível dos cotistas do Fundo, tendo em vista que não serão alteradas a taxa de administração e taxa de custódia máxima previstas nos regulamentos dos fundos investidores.

No período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não foram apropriado despesas com taxa de administração.

b. Taxa de performance, ingresso e saída

Não são cobradas das cotistas taxas de performance, de ingresso ou saída do Fundo.

c. Taxa de custódia

O Fundo paga ao custodiante, pela prestação dos serviços de custódia, o montante equivalente a 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

O valor mínimo mensal da taxa de custódia será de R$ 10, corrigido pro rata temporis de forma automática pelo IPCA acumulado no ano anterior ou outro índice que venha a substituí-lo.

No período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não foram apropriado despesas com taxa de custódia.

9. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo nos exercícios estão assim demonstrados:

Encargos debitados do Fundo	De 20/06/2024 a 30/11/2024	
	R$	% S/PL Médio
Taxa de fiscalização CVM	1	0,00%
Outras despesas	39	0,02%
Total Geral	**40**	**0,02%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no Período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, no montante de R$ 203.265.

10. Emissões, resgates e amortização de cotas

As cotas emitidas são de classe única e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo.

As Cotas da primeira emissão foram emitidas com preço de emissão de R$ 1 (mil reais cada), perfazendo o montante total. Na emissão de novas cotas, deve ser utilizado o valor unitário previsto no ato que aprovar a nova emissão.

Todas as cotas da classe única são nominativas e escriturais, e são mantidas em contas de depósito abertas pela administradora, enquanto prestadora do serviço de escrituração de cotas do Fundo, em nome de seus titulares.

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, mediante chamadas de capital, realizada pela administradora, de acordo com orientação da gestora, conforme definido no boletim de subscrição, (i) por meio de sistema administrado e operacionalizado pela B3; (ii) por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo indicada pela administradora; ou (iii) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, aprovado pela Administradora.

A distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante: (i) a amortização de suas cotas, observado as disposições do regulamento; e (ii) comunicação prévia da gestora à administradora acerca de tal necessidade, com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou no maior prazo de antecedência possível. A comunicação de que se trata o inciso (ii) deverá conter as informações mínimas necessárias, tais como, valor total, data base e data de liquidação, à critério da administradora, para operacionalização dos pagamentos.

Pela classe única se tratar de uma classe fechada, não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da classe única ou do Fundo, o que ocorrer primeiro, pela liquidação da classe única, observados os procedimentos definidos no regulamento.

As cotas poderão ser resgatadas e/ou amortizadas serão realizados em moeda corrente nacional por meio: (i) da B3, conforme as cotas estejam custodiadas na B3; ou (ii) de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade de cada cotista, mediante ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, houve a emissão de 317.501,7619 cotas no valor total de R$ 301.759, sendo integralizado: (i) R$ 167.279 com a integralização de ativos e R$ 134.480 em moeda corrente nacional.

No período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, foram amortizadas cotas no valor de R$ 98.262.

Não foram realizados resgates de cotas.

11. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

	De 09/05/2024 a 30/11/2024
Rentabilidade do Fundo %	(28,93)%
Rentabilidade Teórica do Fundo % (*)	1,94%
Valor da cota	712,3753
Patrimônio líquido médio R$/mil	203,265

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Rentabilidade desconsiderando amortizações.

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

13. Transações com partes relacionadas

Em 30 de novembro de 2024 o Fundo possuí investimentos em fundos geridos pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. conforme apresentado abaixo e descritos na nota explicativa 5:

Fundo de Investimento em Direitos creditórios
Fundo de Crédito e Recebíveis - FIDC Responsabilidade Limitada
Fundo de Gestão de Ativos de Crédito - FIDC Responsabilidade Limitada

Do montante integralizado em ativos, o montante de R$ 939, se refere aquisição de 9.142 cotas do FCR FIDC pelo Jive Distressed & Special Sits IV (Qualificado) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, registrado sob o CNPJ 53.553.002/0001-74 e gerido pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. Apesar de a transação ter sido realizada entre partes relacionadas, o preço da venda foi definido com base no valor de mercado do FCR FIDC em 16 de abril de 2024.

14. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)
Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

O Fundo foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e definições da Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023, nesse caso:

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos artigos. 19 e 40 da Lei nº 14.754:

  - Possuir 67% do patrimônio composto por investimentos em direitos creditórios;
  - Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor

15. Outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a administração, no período, não contratou outros serviços prestados pelos auditores independentes relacionados ao Fundo que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem

exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Alterações estatutárias

No período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024 não houve alterações estatutárias.

18. Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 30 de novembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Robson Christian H. Dos Reis
Contador CRC1SP214011

Marcelo Vieira Francisco
Diretor responsável